



EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, torna público aos DISCENTES o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, para o ano letivo de 2023.

1 OBJETIVOS

1.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas baseiam-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no **período de 05 a 17 de abril de 2023**, por meio do sistema Gflex (impreterivelmente até às 23h59min do dia 17 de abril de 2023).

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante o envio, em formato de **PDF único**, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Histórico Escolar;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE

3.1 Ser aluno regularmente matriculado na FAESF.

3.2 Ter disponibilidade de **02 horas semanais** para as atividades do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.3 Apresentar mensalmente ao professor orientador do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior (**Anexo 1**).

3.4 Cumprir todas as exigências do Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.5 Entregar ao término do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório final, juntamente com um artigo científico conforme o modelo instituído pela FAESF.

3.6 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

3.7 Respeitar pontualmente os horários previstos.

3.8 Não ser desistente de programas oferecidos pela FAESF.

3.9 Não estar em dependência em mais que 02 disciplinas.

3.10 Comparecer a 100% das reuniões marcadas com seu orientador.

3.11 Cumprir os prazos previstos pelo professor orientador.

3.12 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor orientador para cada uma das reuniões do grupo.



4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa.
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 4.4 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, mensalmente, relatórios individuais dos discentes participantes, juntamente com as frequências das reuniões (**Anexo 2**).
- 4.5 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao final de cada semestre, relatórios parcial e final, juntamente com as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos destes relatórios, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, *folders*, cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc. (**Anexo 3**).
- 4.6 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho.
- 4.7 Elaborar plano de trabalho.
- 4.8 Selecionar o aluno juntamente com a CPEPG e Coordenador de Curso.
- 4.9 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo.
- 4.10 Avaliar os alunos, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis.

5 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

5.1 Estão abertas inscrições para o preenchimento de 53 (cinquenta e três) vagas para os grupos de estudos e de pesquisa abaixo identificados:

Grupo/ Professor/Coordenador	Objetivo Geral	Vagas
Grupo de Estudos em Fisioterapia em Neonatologia e Pediátrica/Sara Ferreira Coelho	Proporcionar aos acadêmicos a possibilidade de estreitamento entre as teorias, vivenciadas nas disciplinas de sua graduação, e a prática científica.	12
Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade/Geísa de Morais Santana	Promover o desenvolvimento científico do curso de fisioterapia, enfermagem e educação física da FAESF e incentivar professores, alunos e profissionais convidados a trilhar numa linha de pesquisa relacionada aos temas propostos.	25
Grupo Tríade: Grupo de Pesquisa Interdisciplinar sobre a Tríade Ensino, Pesquisa e Extensão/Samara Raquel de Sousa	Contribuir para a formação acadêmica favorecendo o cumprimento da tríade do ensino superior.	16

5.2 As atividades dos Grupo de Estudos e de Pesquisa terão início a partir do dia 01 de maio de 2023.

5.3 Os grupos funcionarão quinzenalmente, sob a orientação de um docente e serão desenvolvidos, de forma presencial, na FAESF.

5.4 Os grupos deverão seguir o seguinte calendário:

Mês	Atividades	Data
Maio	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2023.1, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	20/05/2023
	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/05/2023
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis.	20/05/2023



	(Docente)	
Junho	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	19/06/2023
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis. (Docente)	19/06/2023
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. (Docente)	30/06/2023
Agosto	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2023.2, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	01/08/2023
	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	18/08/2023
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis. (Docente)	18/08/2023
Setembro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/09/2023
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis. (Docente)	20/09/2023
Outubro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/10/2023
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis. (Docente)	20/10/2023
Novembro	Entregar ao professor orientador, relatório final, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, juntamente com um artigo científico. (Discentes)	20/11/2023
	Avaliar os discentes, ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis. (Docente)	20/11/2023
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório final contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos do relatório final, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, <i>folders</i> , cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc. (Docente)	30/11/2023

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de uma única etapa:

I entrevista, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril, às 15 horas, no NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão, na FAESF (podendo ser no formato *online*, caso haja necessidade e, se houver, um link será fornecido com antecedência).

6.2 Como critério de desempate, será analisada a situação curricular de cada candidato, por meio de análise de currículo e histórico escolar, utilizando-se o maior coeficiente do rendimento escolar para fins de desempate dos candidatos com a mesma pontuação.



6.3 As entrevistas serão realizadas nos seguintes dias e horários, no NUPEX – Núcleo de Pesquisa e Extensão, na sede da FAESF:

Grupo/ Professor	Dia e Horário da Entrevista
Grupo Tríade: Grupo de Pesquisa Interdisciplinar sobre a Tríade Ensino, Pesquisa e Extensão/ <i>Samara Raquel de Sousa</i>	25/04/2023 15 às 17h
Grupo de Estudos em Fisioterapia em Neonatologia e Pediátrica/ <i>Sara Ferreira Coelho</i>	25/04/2023 17 às 19h
Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade/ <i>Geísa de Moraes Santana</i>	26/04/2023 15 às 18h

6.4 Cada grupo de estudos terá uma comissão avaliadora composta pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – CPEPG e pelos professores responsáveis pela coordenação dos Grupos citados.

6.5 Das decisões da comissão avaliadora não caberá qualquer recurso.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **28 de abril de 2023**, por meio de Edital contendo os nomes dos aprovados para cada Grupo de Estudos e de Pesquisas e divulgados no site www.faesf.com.br.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES

8.1 Os discentes que fazem parte dos Grupos de Estudos e de Pesquisas deverão frequentar 100% das reuniões.

8.2 Os discentes serão avaliados pelo professor orientador quanto ao cumprimento de seus deveres, a participação, o interesse pelo tema e a disponibilidade para pesquisas científicas e atividades práticas que envolvam o assunto ao longo dos semestres em que se reunir o Grupo de Estudos e de Pesquisas.

9 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

9.1 O aluno poderá ser desligado do Grupo de Estudos e de Pesquisas mediante requerimento solicitado pelo mesmo ou por decisão escrita e fundamentada do professor ou da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação ou da Coordenação de Curso, por uma ou mais das seguintes razões:

I mais de três faltas sem justificção;

II descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;

III prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da FAESF e do Regulamento do Programa.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os alunos que cumpriram, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão nota máxima 10 (dez), com direito ao crédito de 20 horas de atividades complementares.



10.2 Os alunos que apenas cumpriram com seus deveres receberão notas de 7,0 a 8,0, com direito ao crédito de 10 horas de atividades complementares.

10.3 Os alunos que não cumpriram com um ou mais de seus deveres receberão notas de 1,0 a 6,0, sem direito ao crédito de horas de atividades complementares.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

Pedreiras/MA, 04 de abril de 2023.

Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Samara Raquel de Sousa

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO 1

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO DO DISCENTE
Grupo de Estudos e de Pesquisas
NOME DO GRUPO DE ESTUDO
Curso
NOME DO CURSO
Instituição
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO - FAESF
Mês/Ano
ABRIL DE 2023
Professor(a) Orientador(a)
NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A)
Coordenador(a) de Curso
NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)

2. ATIVIDADES PROPOSTAS E EXECUTADAS		
Atividades	% Concluído	Justificativa (somente se menos de 100%)

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA DECORRENTE DO GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS (TODAS as produções desde a entrada no Grupo de Estudos e de Pesquisas/FAESF)

3.1. Trabalhos em Anais de Eventos (Colocar referências completas e anexar comprovantes)
--

3.2. Trabalhos em Periódicos (Colocar referências completas e anexar comprovantes)
--



3.3. Livros ou Capítulos de Livros (Colocar referências completas e anexar comprovantes)

4. EVENTOS CIENTÍFICOS (TODAS as produções desde a entrada no Grupo de Estudos e de Pesquisas/FAESF)

4.1. Participação (Colocar referências completas e anexar comprovantes)

4.2. Organização (Colocar referências completas e anexar comprovantes)

Local/Data

Assinatura do Discente

PARECER DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Parecer

Local/Data

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO 3

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

O Relatório Final tem como objetivo apresentar os resultados alcançados com a execução do projeto, devendo ser apresentado sob a forma de um trabalho para publicação, com redação científica de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Deverá ter, no **máximo, 20 páginas no total** (com o intuito de praticar o exercício da objetividade e facilitar a sua avaliação) e incluir estas seções fundamentais de acordo com a área de conhecimento:

1. **CAPA COM A IDENTIFICAÇÃO DA FACULDADE, DO CURSO, DO DOCENTE PESQUISADOR E DO(S) ACADÊMICO(S) DO GRUPO DE ESTUDO/PESQUISA.**
2. **TÍTULO**
3. **RESUMO** (no máximo 250 palavras)
4. **INTRODUÇÃO** (incluir um breve histórico sobre o tema de estudo. Apresentar de forma clara o objeto de estudo, fornecendo uma visão geral da pesquisa realizada. Descrever de forma clara e concisa os objetivos propostos).
5. **MATERIAL E MÉTODOS** (especificar os materiais utilizados e apresentar e os métodos adotados)
6. **RESULTADOS E DISCUSSÃO** (descrever os resultados e discutir os resultados finais da pesquisa)
7. **CONCLUSÕES** (apresentar as conclusões do estudo)
8. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (listar as referências citadas no texto, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).
9. **ANEXOS**
10. **ASSINATURAS:**
 - Docente Pesquisador
 - Acadêmico(s) do Grupo de Estudos e de Pesquisa